

CONSELHO DA CIDADE DE MARICÁ

PORTARIA CONCIDADE nº 005 de 18 de outubro de 2021.

O CONSELHO MUNICIPAL DA CIDADE DE MARICÁ – CONCIDADE, no uso de suas atribuições legais, estabelecidas na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar nº 145/06 e no Decreto Municipal nº 76/2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica indicado para uma das vagas reservadas para as Entidades dos Movimentos sociais e populares, institucionalizados ou não, o Sr. Jaildo de Souza Santos em substituição ao Sr. Eduardo Silva de Souza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se!

Celso Cabral Nunes

Presidente

CONCIDADE MARICÁ

EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES

AVISO DE LICITAÇÃO COM EXCLUSIVIDADE PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
PREGÃO PRESENCIAL N.º 14/2021 - REMARCAÇÃO

Objeto: Aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

O Pregoeiro, no uso de suas atribuições, informa que o Pregão supracitado, que seria no dia 03/11/2021, às 09h, fica remarcado para o dia 05/11/2021, às 09h, na sede administrativa da EPT, situada na Rua das Gralhas, Lote 113, Gleba 01, Parque da Cidade – Centro/Maricá RJ, devendo as empresas que já retiraram o Edital fazê-lo novamente. Os interessados em retirar o Edital deverão comparecer na sede administrativa da EPT, sito à Rua das Gralhas, nº 0, Lote 113, Gleba 01, 2º andar, Parque da Cidade, Maricá/RJ, portando carimbo contendo CNPJ e Razão Social da empresa, 01 (um) CD-RW virgem ou pen drive e uma resma de papel A4, das 09:00 às 16:00h, solicitar pelo e-mail cpl@eptmarica.rj.gov.br ou realizar o download no site pelo link www.eptmarica.rj.gov.br>>transparência>>Portaldatransparência>>e ditais. Outras informações, se necessárias, serão prestadas através do email cpl@eptmarica.rj.gov.br.

PORTARIA Nº 228 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria nº 1290 de 30 de abril de 2019, publicada no JOM nº 951 de 06 de maio de 2019;

CONSIDERANDO a portaria nº 053 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 0010525/2019;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de suspensão de 10 (dez) dias, sem prejuízo do vencimento base, com perda proporcional pelos dias suspensos da Gratificação de Desempenho em Atividade Operacional (GDO) conforme preceitua o art. 167, II, Lei Complementar nº 001, de 09 de maio de 1990 ao servidor objeto do processo administrativo nº 0010525/2019 por deixar de exercer com zelo e dedicação as suas atribuições.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 19 de outubro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

PORTARIA Nº 229 DE 19 DE OUTUBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 12, VI, do Decreto Municipal nº 109, de 22 de Outubro de 2.014, bem como do art. 5º, I, da Lei Complementar Municipal nº 244, de 11 de Setembro de 2014;

CONSIDERANDO a Comissão de Sindicância, instaurada pela portaria

nº 1712 de 15 de janeiro de 2020, publicada no JOM nº 1021 de 20 de janeiro de 2020;

CONSIDERANDO a portaria nº 053 de 04 de fevereiro de 2021, publicada no JOM nº 1132 de 10 de fevereiro de 2021, que designou a Comissão de Sindicância a apurar os fatos narrados no processo administrativo nº 00944/2020;

CONSIDERANDO o relatório final da Comissão de Sindicância e o disposto no artigo 167, inciso I da Lei Complementar nº 001 de 09 de maio de 1990 – Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Maricá.

RESOLVE:

Art. 1º Arquivar o processo administrativo nº 00944/2020 isentando o servidor de responsabilidades.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DA AUTARQUIA EMPRESA PÚBLICA DE TRANSPORTES – EPT.

Maricá, 19 de outubro de 2021.

CELSO HADDAD LOPES

PRESIDENTE DA EPT

MAT.: 1000 122

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ

ATO DE CREDENCIAMENTO N.º 07/2021.

O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica e Lei Municipal nº 2.494, de 26 de novembro de 2013.

CREDENCIA a servidora Tâmara de Almeida Paraizo, Assessora, matrícula nº 1300029, para recebimento de suprimento de fundos do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá referente ao exercício de 2021, devendo ser observados pela mesma os ditames legais previstos na Legislação em vigor que regulam a matéria.

Maricá, 18 de outubro de 2021.

CELSO PANSERA

DIRETOR-PRESIDENTE DO ICTIM

Matrícula 1300

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARICÁ-RJ

INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FIRMAR PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC), EM GESTÃO DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL NO AMBIENTE PROFISSIONAL E EMPREENDEDOR NO MUNICÍPIO DE MARICÁ.

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 0002/2021

O INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), com

esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e suas alterações, regulamentadas pelo Decreto Municipal 054 de 30 de maio de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO que tenha por objeto “A Gestão de Cursos de Qualificação Profissional para o Ambiente Profissional e Empreendedor no Município de Maricá, através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), considerando os seguintes aspectos: a) Proporcionar cursos de qualificação para os trabalhadores informais na busca de melhoria e ampliação das suas atividades; b) Proporcionar cursos de qualificação para os microempreendedores e auto gestores locais incentivando a economia local; c) Desenvolver estratégias inovadoras de gestão e operação de programas de Educação Profissional; d) Aperfeiçoar os investimentos em infraestrutura física e tecnológica para o atendimento de demandas temporárias nos diferentes locais do município. e) Atender potenciais demandas dos setores em função de vocações locais; f) Contribuir para a fixação de jovens e adultos em suas regiões de origem, podendo gerar oportunidades de crescimento individual, capacitando para o trabalho de forma direta/indireta e gratuitamente e g) o ICTIM terá como parceira na supervisão dos Cursos Profissionalizantes a Secretaria de Trabalho do Município de Maricá (SecTrab), conforme estabelecido no Termo de Cooperação Técnica nº 005/2021, publicado no Jornal Oficial de Maricá, nº 1218 de 22 de setembro de 2021.

Poderão participar deste Chamamento Público, Organização da Sociedade Civil (OSC/ORGANIZAÇÃO PARCEIRA), cujo ramo de atividade esteja compatível com o objeto deste Chamamento Público, apresentando-se no INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM), localizada na Rua Barão de Inoã, nº 72, Centro, Maricá/RJ, CEP: 24.901-010, no período compreendido entre 20/10/2021 a 18/11/2021 de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h. O Edital se encontra disponível no endereço eletrônico www.ictim.com.br

[ictim.com.br](http://www.ictim.com.br)

O TERMO DE COOPERAÇÃO será gerido pelo INSTITUTO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MARICÁ (ICTIM) e a ORGANIZAÇÃO PARCEIRA (OSC) vencedora do presente Chamamento Público, na forma do instrumento convocatório.

1.FINALIDADE DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1.1.A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para a celebração de parceria com o Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM), por meio da formalização de TERMO DE COLABORAÇÃO, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à ORGANIZAÇÃO PARCEIRA, conforme condições estabelecidas neste Edital.

1.2.O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, Decreto 8.726/2016 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 54/2017 e demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.

1.3.Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e a disponibilidade orçamentária para a celebração do TERMO DE COLABORAÇÃO.

1.4.A presente convocação pública visa à seleção da melhor proposta, de acordo com os critérios estabelecidos no presente Edital, que deverá estar em conformidade com o Termo de Referência (ANEXO I) e o Plano de Trabalho e seus anexos (ANEXO II).

1.5.A participação da ORGANIZAÇÃO PARCEIRA nesta convocação pública implica a aceitação integral e irrevogável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis.

1.5.1.Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução.

1.6.A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos.

1.7.O Edital e seus anexos serão disponibilizados no endereço eletrônico www.ictim.com.br podendo, alternativamente, ser obtida cópia impressa mediante o fornecimento de papel A4, na Rua Barão de Inoã, nº 72, – Centro - Maricá/RJ, de 2ª a 6ª feira, em dias úteis, das 10h às 16h.

2.OBJETO

2.1.O TERMO DE COLABORAÇÃO terá por objeto através do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) a Gestão de Cursos de Qualificação Profissional para o Ambiente Profissional e Empreendedor no Município de Maricá, de acordo com o Termo de Referência (ANEXO I) e o Plano de Trabalho e seus anexos (ANEXO II).

2.2.Objetivos específicos da parceria:

- Melhoria da qualificação profissional e empreendedora no ambiente empresarial e laboral maricaense;
- Realização de cursos de qualificação profissional gratuitos ao público-alvo especificado, proporcionando maior acesso ao mercado de trabalho;
- Proporcionar cursos de qualificação para os trabalhadores informais na busca de melhoria e ampliação das suas atividades;
- Proporcionar cursos de qualificação para os microempreendedores e auto gestores locais incentivando a economia local;
- Desenvolver estratégias inovadoras de gestão e operação de programas de Educação Profissional;
- Aperfeiçoar os investimentos em infraestrutura física e tecnológica para o atendimento de demandas temporárias nos diferentes locais do município;
- Atender potenciais demandas dos setores em função de vocações locais;
- Contribuir para a fixação de jovens e adultos em suas regiões de origem.

3.JUSTIFICATIVA

3.1.O Município de Maricá vem enfrentando o desafio de superar a dependência dos royalties via o reforço das suas vocações regionais e diversificação de suas atividades econômicas.

3.2.Nesse contexto, a educação profissional é atividade essencial para o desenvolvimento regional, seja para o reforço das atividades econômicas já estabelecidas, seja para o desenvolvimento de novas atividades.

3.3.O Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação de Maricá (ICTIM) em parceria com a Secretaria de Trabalho (SecTrab) unem esforços para o desenvolvimento articulado da qualificação profissional local.

3.4.O ICTIM cumprindo suas competências, dentre outras, definidas